



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

DANGELO MOTTA SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 140/2017

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial e suplementar para a rubrica orçamentária adequada à despesa de pagamento do Fundeb, tendo em vista a necessidade urgente de conserto de ônibus que atende a clientela estudantil da Secretaria de Educação do Município.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 09 de novembro de 2017.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 140/2017

de 09 de novembro de 2017

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO EM VIGOR**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial e Suplementar** no valor de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

Recurso 31 - FUNDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0703 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

070312 - EDUCAÇÃO

070312368 - EDUCAÇÃO BÁSICA

0703123680250 - TRANSPORTE ESCOLAR

07031236802502.050000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

07031236802502.050000-3.3.90.30.00.00.00 () - Material de Consumo..... R\$ 26.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

Recurso 31 - FUNDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0703 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

070312 - EDUCAÇÃO

070312368 - EDUCAÇÃO BÁSICA

0703123680250 - TRANSPORTE ESCOLAR

07031236802502.050000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

07031236802502.050000-3.3.90.39.00.00.00 (3991) - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 51.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor:

Recurso 31 - FUNDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0703 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

070312 - EDUCAÇÃO

070312361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0703123610082 - ENSINO FUNDAMENTAL

07031236100822.198000 - FUNDEB - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - PROFESSORES 60%

07031236100822.198000-3.1.91.13.03.00.00 (3359) - Contribuições Patronais para o RPPS..... R\$ 51.000,00

TOTAL R\$ 51.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças